



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº R 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°186/2020

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Unaí-MG, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRONICO:
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4374 de 27 de novembro de 2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS- INICIO: 26/10/2020 – 09:00 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/11/2020 – 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2020 – 09:01 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou WWW.prefeituraunai.mg.gov.br

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 186/2020

Pregão nº R 003/2020

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Unaí e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4.374 de 27 de novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao atendimento desta Prefeitura.

Nota: Equipamentos e Materiais Permanentes: Emendas Parlamentares nºs. 20597.48000/1190-04; 38/2020 e 20597.48000/1200-01

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.06.01.10.302.2365.2066.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Unaí – MG.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. –DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. –PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-a por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

11.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Praça JK s/nº - Centro – Unaí-MG, CEP: 38.610-029, das 08 h às 11 h e das 13 h às 17 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do **FGTS**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, (**CNDT**) conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15– DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura de Unaí, localizada na Praça JK s/nº - Centro, das 08 h às 11 h e das 13 h às 17 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá a Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.3 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irremovível.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme especificado nos Termos de Referência, contados a partir da data da solicitação feita pela Unidade solicitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria solicitante responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita em Unaí-MG, na secretaria solicitante.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expedientes na Prefeitura de Unaí, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de XXXXXXXXX.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termos de Referências;

24.14.2 – Anexo II –Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

Unaí-MG, 23 de outubro de 2020.

Maria Julieta Estrela dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí-MG. A aquisição será realizada com recursos provenientes das **Emendas nº 38/2020, 20597.480000/1200-01 E 20597.480000/1190-04.** do orçamento impositivo do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades do Hospital, visando a melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

2.2 A aquisição de novos equipamentos que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

2.3 Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes aqui especificados ocorrerão pela dotação nº 02.06.01.10.302.2365.2066. 4.4.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente da Manutenção e ampliação do Serviço de Pronto Atendimento, Internações e Cirurgias. Na fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde- com recursos provenientes da **Emenda nº 38/2020** do orçamento impositivo do município.


4. LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, situado na rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº1585, Bairro Barroca, Município de Unaí – MG.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES DE MERCADO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio de cada item.	Valor Médio considerando as quantidades.
01	01	<p><u>EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL</u> Expositor Refrigerado vertical, capacidade de 414 litros, porta de vidro-GPTU-40-220 V. Referência: GPTU-40; Capacidade: de 401 a 500L; Número de portas: 1; Tipo de porta: vidro; Apenas refrigerador; Prateleiras reguláveis e inclináveis; Refrigeração em ar forçado com placa fria; Revestimento externo aço pré pintado branco; Pés reguláveis; Destaques: Degelo automático Termostato Iluminação interna em led; Dimensões (LxAxP): 64,5 x 185,9 x 61 cm Peso:109 Kg Garantia: 1 ano.</p> <div style="text-align: center;"><p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p></div>	R\$ 4.340,33	R\$ 4.340,33
02	01	<p><u>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS</u> Carrinho de transporte de bandejas com 03 planos e para choque inferior, construído em aço inoxidável com as seguintes dimensões:</p>	R\$ 2.196,25	R\$ 2.196,25





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• 90 cm de comprimento;• 60 cm de largura;• 100 cm de altura; <p>Deve incluir: Bandejas lisas em chapa nº 20, com varandas laterais tipo gradil com altura de 70mm; 02 Alças tubulares laterais; 01 Para choque inferior revestido; 04 Rodízios Ø 5" sendo 2 com travas; Acabamento polido; Material isento de rebarbas ou cantos que possam causar ferimentos; Garfos dos rodízios em aço reforçado; Rodas em borracha termoplástica cinza.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
03	10 UN	<u>MESA PARA ESCRITÓRIO</u> Mesa de escritório 1,20x0,60x0,74 com 02 gavetas sem corrediça (01 fechadura), tampo e painel em MDP cinza 15mm com acabamento borda PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi cinza.	R\$ 353,33	R\$ 3.533,33



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		 <hr/> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
04	10 UN	<p><u>CADEIRA GIRATÓRIA</u> Cadeira giratória modelo back system, assento e encosto em espuma injetada com cobertura em curvim preto liso, tamanho executivo, assento com regulagem de altura à gás, encosto com regulagem de altura e inclinação por alavanca, braço digitador com regulagem por botão, aranha da cadeira de plástico estruturado com 05 rodízios.</p>  <hr/> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00
05	03 UN	<p><u>CADEIRA FIXA</u> Cadeira fixa modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada com cobertura em curvim liso, base palito sem sanfona tubo 7/8# 18, pintura epóxi preta.</p>	R\$ 153,33	R\$ 459,99



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS





IMAGEM ILUSTRATIVA

06	05 UN	<p><u>CÂMERAS</u> Câmeras 3130 FULL HD, HDCVI 3130 LENTE 2,8.</p> <p><i>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CÂMERAS HDCVI 3130 LENTE 2,8</i> SENSOR: 1/4" MEGAPIXEL CMOS; PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) X 720 (V); LINHAS HORIZONTAIS: 1280 H; RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI; LENTE: 2,8 MM; ÂNGULO DE VISÃO: 83°X45°; ALCANCE IR: 30 M; IR INTELIGENTE: SIM; DAY NIGHT: AUTOMÁTICO, COLORIDO E PB; AGC - CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO: SIM; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/ HLC/ DWDR/ OFF; CONSUMO MÁXIMO: 4W (330 MA); TENSÃO: 12 VCC; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO.</p>	R\$ 443,33	R\$2.216,66
07	05 UN	<p><u>ARQUIVO DE AÇO</u> Arquivo de aço 04 gavetas para pasta suspensa #26.1,33 x0,47 x 0,60. Cor cinza.</p>	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		 IMAGEM ILUSTRATIVA		
08	06 UN	<p><u>ESCANINHO DE AÇO (ROUPEIRO)</u> Escaninho de aço (roupeiro) com 16 portas. Espessura #26, tamanho: 2.00m altura, 1,20m largura e 0,40m profundidade. Com pitão. Cor cinza. Com pé.</p>  IMAGEM ILUSTRATIVA	R\$ 1.251,33	R\$ 7.508,00
09	01 UN	<p><u>COMPUTADOR</u> Computador Intel Core I 7 3770, Placa mãe ASUS, memória 8GB RAM, HD 1T, gravadora DVD, Monitor 21,5 Polegada, Teclado, Mouse, Caixa de som e estabilizador de 1KVA.</p>	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
10	29 UN	<p><u>RECEPTORES DE TV DIGITAL e HD</u> Função Multimídia: reprodução de vídeos, fotos e músicas via USB; Sintonizar o sinal da Rede Globo Alta Definição em todo Brasil; Sintonizar os canais da TV aberta via satélite; Sintonizar os canais Digitais Terrestres disponíveis em sua região; Sintonizar canais de rádios disponíveis Via Satélite;</p>	R\$ 493,33	R\$14.306,66



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gravar os canais via dispositivo USB externo;
Listar os canais favoritos;
Guia de programação;
Função Sleep, timeshift;

Especificações técnicas:

Frequência de entrada:
LNBF: 950 - 2150 MHz;
Digital terrestre: VHF: 174MHz ~
216MHz UHF: 470MHz ~ 806MHz

Conector F fêmea;
Monoponto/Multiponto, banda C e Ku;
MPEG-2/MPEG-4 Digital & DVB-S/DVB-S2

Compatível;
ISDBT;
H.264 compatível;
Resolução de Imagem 720x576p, 720x480N e
1920x1080i;
Relação de Aspecto 4:3 e 16:9;
Posicionador DiSEqC 1.0 e 1.1 para múltiplos satélites e
LNB's.

Saídas:
Vídeo composto RCA
Digital HDMI
Tensão 100 VAC - 240 VAC
Potencia: 14,3 w
Compatível com SAT HD Regional

Descrição do equipamento:

Altura	5 cm
Largura	23 cm
Profund	16 cm





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<table border="1"> <tr> <td>idade</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Preto</td> </tr> <tr> <td>Voltage m</td> <td>Bvolt</td> </tr> </table>	idade		Cor	Preto	Voltage m	Bvolt		
idade										
Cor	Preto									
Voltage m	Bvolt									
11	03 UN	<p><u>VENTILADOR</u> Ventilador de Parede 60cm Bivolt Oscilante 200w.</p> <p><i>Informações do produto:</i> Possui oscilação para direita e esquerda . - Pode ser inclinado para frente e para trás. - Grade removível para facilitar a limpeza.</p> <p><u>DETALHES</u> <u>TÉCNICOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Protetor Térmico - Hélice 3 pás em polipropileno - Modelo: 60cm - Cor: variável - Grade Aço 60 AR - Voltagem: Bivolt Chaveado - Potência: 200watts - Consumo médio: 0,183 KWh - Vazão: 1,081 m3/s - Rotação: 1,430 RPM - Dimensões: 61x69x15cm - Peso: 4 Kg - Grade: 600mm - Hélice: 505mm <p>- ACOMPANHA CHAVE ROTATIVA DE VELOCIDADE (LIGA/DESLIGA/CONTROLA A VELOCIDADE)</p>	R\$249,00	R\$747,00						
12	01 UN	<p><u>CADEIRA</u> Cadeira em aço/ferro pintado, assento e encosto em polipropileno. Sem: braços, rodízios, regulagem de encosto.</p>	R\$ 116,66	R\$ 116,66						




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
13	02 UN	<p><u>IMPRESSORA LASER (COMUM)</u> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	R\$ 2.113,00	R\$ 4.226,00
14	02 UN	<p><u>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</u> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot</p>	R\$ 4.839,00	R\$ 9.678,00




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
15	01 UN	<p><u>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS</u> Carro para transporte fechado totalmente inox-construído com material de alta resistência. Totalmente em inox com</p>	R\$ 3.822,50	R\$ 3.822,50





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>para-choque em toda volta características técnicas – totalmente construído em chapa de aço inoxidável 1,2 mm – com dreno para escoamento de líquidos. – para-choque de borracha em toda volta. – alça em tubo de aço inox. – rodízios de 125 mm de diâmetro. – possui tampa. Dimensões – externas: 1,02 x 0,65 x 0,85 m. – internas: 0,90 x 0,60 m. Deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração de autorização do fabricante comprovando estar autorizado a comercializar o produto licitado, registro junto a ANVISA, CREA do fabricante garantia 12 meses.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
16	01 UN	<p><u>BALANÇA TIPO PLATAFORMA</u> Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300Kg, divisão de pesagem de 100g. Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 50x50.</p>	R\$ 1.661,66	R\$ 1.661,66




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		 IMAGEM ILUSTRATIVA																																																										
17	02 UN	<p><u>AR CONDICIONADO</u> Ar condicionado tipo SPLIT com as seguintes especificações:</p> <table><tr><td>Capacidade (BTU/h)</td><td>12.000 BTUs</td></tr><tr><td>Voltagem</td><td>220v</td></tr><tr><td>Classificação Energética</td><td>A</td></tr><tr><td>Ciclo</td><td>Quente/Frio</td></tr><tr><td>Ideal até (m²)</td><td>16 m²</td></tr><tr><td>Código Modelo Evaporadora</td><td>HWQI12B2IA</td></tr><tr><td>Código Modelo Condensadora</td><td>HWQE12B2NA</td></tr><tr><td>Cor da Evaporadora</td><td>Branco</td></tr><tr><td>Tipo de Condensadora</td><td>Horizontal(Caixa)</td></tr><tr><td>Tecnologia Inverter</td><td>Não</td></tr><tr><td>Indicador de Temperatura na Evaporadora</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Controle Remoto</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Regula Velocidade de Ventilação</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Sleep</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Swing</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Timer</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Turbo</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Gás Refrigerante</td><td>R- 410A</td></tr><tr><td>Sistema de Fase</td><td>Monofásico</td></tr><tr><td>Serpentina</td><td>Cobre</td></tr><tr><td>Peso Evaporadora</td><td>8</td></tr><tr><td>Altura Evaporadora</td><td>285 mm</td></tr><tr><td>Largura Evaporadora</td><td>755 mm</td></tr><tr><td>Profundidade Evaporadora</td><td>195 mm</td></tr><tr><td>Peso Condensadora</td><td>26,5</td></tr><tr><td>Altura Condensadora</td><td>540 mm</td></tr><tr><td>Largura Condensadora</td><td>775 mm</td></tr><tr><td>Profundidade Condensadora</td><td>280 mm</td></tr></table> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>  IMAGEM ILUSTRATIVA	Capacidade (BTU/h)	12.000 BTUs	Voltagem	220v	Classificação Energética	A	Ciclo	Quente/Frio	Ideal até (m ²)	16 m ²	Código Modelo Evaporadora	HWQI12B2IA	Código Modelo Condensadora	HWQE12B2NA	Cor da Evaporadora	Branco	Tipo de Condensadora	Horizontal(Caixa)	Tecnologia Inverter	Não	Indicador de Temperatura na Evaporadora	Sim	Controle Remoto	Sim	Regula Velocidade de Ventilação	Sim	Sleep	Sim	Swing	Sim	Timer	Sim	Turbo	Sim	Gás Refrigerante	R- 410A	Sistema de Fase	Monofásico	Serpentina	Cobre	Peso Evaporadora	8	Altura Evaporadora	285 mm	Largura Evaporadora	755 mm	Profundidade Evaporadora	195 mm	Peso Condensadora	26,5	Altura Condensadora	540 mm	Largura Condensadora	775 mm	Profundidade Condensadora	280 mm	R\$ 1.743,00	R\$ 3.486,00
Capacidade (BTU/h)	12.000 BTUs																																																											
Voltagem	220v																																																											
Classificação Energética	A																																																											
Ciclo	Quente/Frio																																																											
Ideal até (m ²)	16 m ²																																																											
Código Modelo Evaporadora	HWQI12B2IA																																																											
Código Modelo Condensadora	HWQE12B2NA																																																											
Cor da Evaporadora	Branco																																																											
Tipo de Condensadora	Horizontal(Caixa)																																																											
Tecnologia Inverter	Não																																																											
Indicador de Temperatura na Evaporadora	Sim																																																											
Controle Remoto	Sim																																																											
Regula Velocidade de Ventilação	Sim																																																											
Sleep	Sim																																																											
Swing	Sim																																																											
Timer	Sim																																																											
Turbo	Sim																																																											
Gás Refrigerante	R- 410A																																																											
Sistema de Fase	Monofásico																																																											
Serpentina	Cobre																																																											
Peso Evaporadora	8																																																											
Altura Evaporadora	285 mm																																																											
Largura Evaporadora	755 mm																																																											
Profundidade Evaporadora	195 mm																																																											
Peso Condensadora	26,5																																																											
Altura Condensadora	540 mm																																																											
Largura Condensadora	775 mm																																																											
Profundidade Condensadora	280 mm																																																											



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

18	06 UN	<p><u>CARRO MACA SIMPLES</u> Carro maca inox estrutura: em tubo inoxidável de 31,75 x 1,2 mm; leito: removível em chapa de aço inox 0,75 mm com cabeceira regulável através de cremalheira; grades laterais: de tombar em metalon de aço carbono inox 22 x 22 x 1,2 mm; suporte para soro em aço inox; para-choque: de borracha em toda volta; rodízios: de 125 mm de diâmetro (5 polegadas), com freios de dupla ação em diagonal; capacidade: máxima permitida é de 250 kg; comprimento de 1,90; largura: de 0,65. colchonete incluso; deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração de autorização do fabricante comprovando estar autorizado a comercializar o produto licitado, registro junto a ANVISA, CREA do fabricante garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	R\$ 3.199,80	R\$ 19.198,80
19	01 UN	<p><u>APARELHO DE RAIOS X- MÓVEL</u> APARELHO DE RX MÓVEL DE 200MA à 300MA com comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 30 kW; Sistema de Controle microprocessado; Painel de membrana: teclas do tipo simples toque; Faixa de kV para Radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior, com passos de 1kV; mA para Radiografia de pelo menos 300 mA ou maior; Variação de mAs de 05 mAs ou menor a 200 mAs ou maior; Tempo de exposição mínimo de 04 ms ou menor; Braço pantográfico ou telescópico; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 90</p>	R\$ 124.500,00	R\$124.500,00




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>graus; Tubo de Raios-X: Anodo giratório de rotação de no mínimo 3.000 RPM; Foco duplo de 1,2 mm ou maior para foco grosso e no máximo de 0,6 mm para foco fino; Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 200 KHU ou superior Dissipação térmica contínua de 600W ou maior. Colimador manual: Campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Rotação do campo de radiação de pelo menos 180°. Cabo disparador (Preparo /Disparo) com comprimento de 5m e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 5m. Compartimento integrado ao corpo do equipamento para armazenamento de no mínimo 08 chassis de filme 35x43cm. Garantia 12 meses incluindo o tubo de raios-x, acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento e incluir frete. Deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, registro na ANVISA, boas práticas de fabricação; manual do usuário em português registrado na ANVISA em CD, PEN DRIVE ou impresso para comprovação que todas as características técnicas do software e detector estão sendo atendidas através de manual que está registrado na ANVISA. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação; instalação e treinamento de no mínimo 06 horas in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.</p>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
20	01 UN	<p><u>APARELHO DE RX FIXO</u> APARELHO DE RX FIXO DE 500MA à 630MA com Gerador de no mínimo 50 Kw; Alimentação trifásica 220/380Vac – 50/60Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos das funções(kV, mA, mAs e tempo); Seleção de três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150kV com sensibilidade de 1kV; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 20mA a 630mA no mínimo, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 1ms até 5,0s ou superior; Variação da faixa mínima de mAs: 0,3 a 600mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 200 técnicas radiográficas pré-programáveis; Estativa Porta-Tubo Chão-Chão ou Chão-Teto; Com movimento longitudinal de no mínimo 240 cm e transversal do braço de no mínimo 20cm; Movimento vertical de no mínimo 130cm; Rotação da Coluna vertical de +/-180° com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios-X de (-120, 0, 120°) graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky mesa e mural; Angulador com indicação (-180 a + 180 graus); Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas no angulador; Mesa Bucky Tampo Flutuante;</p>	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; Grade do bucky anti difusora fixa de no mínimo 10:1 com 152 linhas/polegada ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 52cm e transversal de 24cm; Capacidade de carga de 200kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 58cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 110cm; Angulação mínima 90°; Grade do bucky anti difusora fixa de no mínimo 10:1 com 152 linhas/polegada ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Gaveta porta chassis de tamanho até 35x43cm; Freio mecânico ou eletromagnético para o movimento vertical. Tubo de Raios-X para tensão máxima de 150kV; Capacidade térmica de mínima de 200kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino e 1,2mm para o foco grosso; Rotação do Anodo de no mínimo 3.200RPM. Possuir garantia de 12 meses incluindo o tubo de raio X, acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento e incluir frete. Deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, registro na ANVISA, boas práticas de fabricação; manual do usuário em português, registrado na ANVISA em CD, PEN DRIVE ou impresso para comprovação que todas as características técnicas do software e detector estão sendo atendidas através de manual que está registrado na ANVISA. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação; instalação e treinamento de no mínimo 06 horas in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.</p>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS




IMAGEM ILUSTRATIVA

21	01 UN	<p><u>PROCESSADORA PARA FILMES DE RAIOS-X</u> Processadora automática para filmes de raios-X, para filmes 10x10 até 35x43cm, com 02 ciclos padrão e rápido (reguláveis), processa 220 filmes/hora 35x43cm, comando eletrônico microprocessado, com reposição de químicos automático, individual e ajustável para o revelador e fixador, transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim, com variação máxima de temperatura nos químicos +- 0,1°C , tempo de processo de seco a seco regulável 90s a 300s, controle eletrônico automático de liga/desliga (stand by) para economia de energia regulável, com alarme para falta de níveis dos químicos, circuito de proteção p/ super aquecimento do revelador, fixador e secador, indicador luminoso e sonoro, para entrada de filme, alimentação em 220V 60Hz mais fio terra, estrutura monobloco e fechamentos laterais/superiores e tanques em material resistente a ação dos químicos, capacidades dos tanques revelador, fixador e água no mínimo 8,5L, com bombas de circulação com acionamento eletromagnético com filtro. Tanques de reposição de químico revelador e fixador de até 50litros, disjuntor elétrico de segurança acoplado ao equipamento, cavalete de sustentação adequado para o equipamento, com acessórios que permitam a instalação</p>	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>em câmara clara /escura, com tubos conexões, mangueiras e demais componentes ao perfeito funcionamento e instalação do equipamento, devidamente registrado na ANVISA. Possuir garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
22	01 UN	<p><u>PROCESSADORA AUTOMÁTICA ESPECIFICA PARA FILMES DE MAMOGRAFIAS</u></p> <p>Com tanques dos químicos em material não corrosivo, em estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores também em material não corrosivo para poder agüentar o auto-poder de corrosão dos químicos (rev. e fix.), usados no processamento de todos os tipos e marcas de filmes encontrados no mercado. Com rack's com rolos de material também resistentes aos químicos e tracionados através de engrenagens e roscas sem fim características técnicas mínimas capacidade aproximada dos tanques: revelador, fixador e água no mínimo 8,5 litros; dimensões aproximadas. Altura cavalete de sustentação – 1110mm/400mm; largura – 710mm; comprimento – 890mm. Microprocessada; voltagem 220 -60hz. Tempos de revelação com pelo menos dois ciclos reguláveis de 90 a 300 segundos de seco a seco com sistema de stand by</p>	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>para economia de energia e água com regeneração de revelador e fixador diferenciada e regulável com filtragem no revelador e fixador com alarme sonoro e visual ao final do processo para revelar filmes até 35 x 43cm que acompanhe dois reservatórios de +- 50 litros para reposição de químicos, cavalete de sustentação, divisória para instalar em câmara clara e escura, exaustão interna de gases e mangueiras diversas para completa instalação. Instalação por conta da empresa com AFE (autorização funcionamento empresa perante ANVISA); BPF (certificado de boas práticas de fabricação) devidamente registrado na ANVISA e com manual técnico devidamente registrado e podendo ser consultado na página da ANVISA. Possuir garantia de no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
23	08 UN	<p><u>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRÍCA</u> Cama fowler com 4 motores e controle características técnicas cabeceira e peseira: removíveis produzidas em pead (polietileno de alta densidade) material 100% virgem, de alta durabilidade e robustez, trazendo conforto e ergonomia no manuseio nas medidas de 925 x 41,5 x 422, base: recuada, construída em tubo de aço retangular, 50 x 30 x 2,0mm, revestida por carenagem, conformada em material termoplástico de alta resistência. estrutura do leito: construído em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm. leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono. movimentos/motores: dotado de 4 motores elétricos que executam os movimentos, fowler, semi-fowler, trendelenburg, sentado, dorso, joelhos, vascular, reverso do trendelenburg (próclive) e elevação do leito, sendo 2 instalados sob o estrado e 2 instalados na base, dotados</p>	R\$ 14.996,66	R\$ 119.973,33




PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 100-240 vca – 50/60hz, com unidades de bateria 24 v 1,2 ah, recarregáveis. nível de proteção contra penetração de água ipx6. grades: dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna com medidas de 1075 x 36 x 348, produzidas em pead (polietileno de alta densidade) material 100% virgem, de alta durabilidade e robustez, trazendo conforto e ergonomia no manuseio, conforme norma técnica abntnbriec 60601-2-52; grades laterais com articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão e recolhimento total sob o leito, facilitando a transferência e o acesso do paciente, possui indicador de ângulo localizado no dorso e na pesseira. controle: controle digital com teclado de membrana blindados, com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos, pcr e trendelemburg com um único toque de comando. para-choque: fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. rodízios: de 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de freio em diagonal, impedindo que a cama se movimente. acabamento: em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. capacidade de carga de 245 kg. dimensões aproximadas externas 2,08 x 1,049m internas 1,90 x 0,90m altura mínima do leito 0,38m – altura máxima do leito 0,80m. Acompanha colchão densidade D28 , a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto apresentar juntamente com a proposta •folder do equipamento, registro na ANVISA, manual registrado na anvisa, certificado de conformidade compulsória conforme abntnbriec 60601-2-38 (norma particular para camas motorizadas), abntnbriec 60601-1 (norma geral para eletromédicos), abntnbriec 60601-2 (norma colateral para eletromédicos), conforme rdc 27/2011. in.03/2011 • registro anvisa • ibama- certificado da tinta.</p>		
				
		<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
24	01 UN	<p><u>CARDIOVERSOR ou DESFIBRILADOR BIFÁSICO</u> Cardioversor com forma de onda bifásica e alça de transporte incorporada, pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). A indicação de contato entre pá e paciente deverá ser feita de forma gradual por indicadores luminosos nas pás ou de forma escrita visível no display do equipamento. Função selecionar carga, carregar e descarregar executadas através de comandos individuais e específicos com função crescente e decrescente localizado nas pás externas. Deverá ser composto por desfibrilador manual para desfibrilação externa, interna, cardioversão e DEA (com comando de voz) no mesmo equipamento. Deverá realizar carga de ≤5 a 360 J em menos de 15 segundos em operação AC e DC. Deverá ter função auto teste do equipamento, que se inicia automaticamente</p>	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>em horário pré-determinado pelo usuário, com a visualização no próprio equipamento, o auto teste deverá ser realizada sem uso de software para transferência posterior dos dados para um PC. Devera possuir botão específico para acionamento direto e rápido para as seguintes funções: Cardioversão sincronizada, função DEA, anula carga, inibição temporária de alarme, seleção de derivação de ECG. Devera ter sistema de limitação de energia para pás internas e pediátricas em 50J. Devera possuir indicador de energia efetivamente entregue ao paciente. Monitor deverá ser de Cristal Líquido colorido (LCD) em posição vertical (ângulo mínimo 45°) com no mínimo 6,5 polegadas, incorporado ao equipamento. Doze derivações de ECG com controle de amplitude de QRS com ganho selecionáveis em 04 níveis 2.5, 5, 10, 20 mm/mV e velocidade de traçado de 5, 10, 25 e 50mm/s, leitura digital para frequência cardíaca com alarmes para bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e assitolia. O equipamento devera ter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados. O equipamento deverá ter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca, com controle variável para frequência de pulso e corrente de saída, que deverá ser acionado através de botão específico. O equipamento deve ter sistema de ventilação, por convecção (sem uso de ventoinhas). Alimentação através e fonte interna 110 a 240 vac automático e bateria Interna com capacidade para o mínimo 240 minutos de monitorização contínua ou no mínimo 200 descargas de 200 J. O equipamento deve ter Indicação de nível de carga de bateria. O carregador de baterias deve ser interno ao equipamento e realizar a carga das baterias de zero a 100% em no máximo 3 horas. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 Manual de operação em português. 01 Cabo de ECG de 3 vias, 01 Jogo de pás externa pediátrica e adulta intercambiáveis, 05 Rolos Papel para registro ECG, 01 Cabo para Marca Passo e DEA, 01 Eletrodo para Marca passo e DEA.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
25	01 UN	<p><u>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO</u></p> <p>O Ventilador mecânico hospitalar com voltagem de 110 V, que ventile pacientes adultos, pediátricos e neonatos (incluindo prematuros) que requeiram suporte ventilatório de curta e longa duração e que tenha o modo ventilatório de ventilação não invasiva adulto pediátrico e neonatal, cobrindo uma grande variedade de condições clínicas. Com tecnologia touch screen integrada de 17. Fácil atualização do Firmware sem abrir o ventilador. Medições de gases com correções BTPS. Tempo de nebulização programável com compressão automática do fluxo inspiratório. 100% Oxigênio até 20 min. com alarme silencioso de 30 seg. Adequação da interface do paciente ou troca do circuito com recalibração sem a necessidade de desligar o equipamento e mantendo o registro do histórico do</p>	R\$ 54.300,00	R\$ 54.300,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>paciente. Cálculo automático do peso teórico e seleção da interface de acordo com o paciente. Até 5 gráficos simultâneos selecionáveis. Travamento da função Touch. Configuração das variáveis monitoradas. Medição do Índice de Estresse. Curva de Fluxo 50% Descendente. Interface Intuitiva. Medição de gases com correções BTPS. Ventilador inteligente, recorda as preferências do usuário após 10 usos. VISUALIZAÇÃO OPERACIONAL: Barra grá&ca de pressão, Indicador de ciclo espontâneo/controlado, Nível de carga da bateria, Programação das variáveis ventilatórias. TELA DE CONFIGURAÇÃO INICIAL: Seleção do paciente *Sexo *Altura *Cálculo automático do peso teórico *Nível de ventilação por mL/kg *Tipo de via aérea arti&cial *Tipo de umidi&cação *Prova de linha *Medição da complacência do circuito *Função último paciente. MECÂNICAS VENTILATÓRIAS: *AutoPEEP *Capacidade vital lenta *Complacência dinâmica *Complacência estática *Curva PV com baixo Buxo *Índice de estresse *Índice de Tobin *P0.1 - Pressão de obstrução da via aérea *Resistência expiratória *Resistência inspiratória. PARÂMETROS: FiO : 21 a 100%Tempo Inspiratório0,1 a 30sRelação I:E5:1 - 1:99 Frequência do Ventilador1 - 180 rpm Volume Corrente2,0 a 2.500 ml Volume Minuto0,01 a 25,0 l Sensibilidade Por Fluxo: 0,2 a 15 l/min Por Pressão: -0,5 a -15,0 cm H O (PEEP compensado). Pressão Controlada (PCV) 1 a 80 cm H O sobre PEEP Pressão de Suporte (PSV) 0 a 80 cm H O sobre PEEP Pressão Inspiratória-10 a 120 cm H O Rise Time 5 a 80%. Tempo de Apneia 5 a 60s PEEP / CPAP 0 a 50 cm H O Nebulização 1 a 20 min. com compensação automática do volume insp. e FiO2 Fluxo Inspiratório 0 a 180 l/min. Fluxo Base Off até 50 l/min. Fluxo Expiratório Até 120 l/min. Pausa Automática Inspiratória (modo VCV): 0,1 - 2,0s com valor de pressão de platôPausa Inspiratória e Expiratória Manual Até 30s O 100% 1 a 20 min. Forma de Onda de FluxoQuadrada / Desacelerada 100% / Desacelerada 50% / Senoidal / Acelerada Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cm H O Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de Ar e O2 Incorporada internamente ao equipamento Conector de Sinal RS232Para comunicação externa com software e entrada de sinais Conector de Sinal USB Para atualização de serviço e software do equipamento TGI Sincronizada com a fase expiratória Suspiro (modo VCV) Ciclos por hora, quantidade, volume tidal máximo Escalas Automáticas Automática para amplitude e con&gurável para tempo Congelar Grá&cós Com grade para fácil interpretação dos valores Stand by Mantém o ventilador em espera sem alteração da programação Ventilação de Backup Disponível em todos os modos ventilatórios Compensação de Altitude 0 a 6.000 msnm Nível do Som de Alarme 20 a 100% Pressão da Via Aérea: Pico 0 a 120 cm H O Pressão da Via Aérea: Platô 0 a 120 cm H O Pressão da Via Aérea: Média 0 a 120 cm H O Pressão da Via Aérea: Base (PEEP) 0 a 50 cm H O Tempo Inspiratório 0 a 30s Tempo Expiratório 0 a 30s Relação I:E 49:1 e 1:99 Pausa Inspiratória 0 a 30s Volume Corrente Inspirado / Expirado (Distal e Proximal) 0 a 2,5l Pico de Fluxo Inspiratório (Distal e Proximal) 999 l/min Pico de Fluxo Expiratório (Distal e Proximal) 999 l/min Complacência Dinâmica 999 ml/cm H O Frequência Total e Espontânea 250 rpm Indicador Grá&co de Ciclos Espontâneos e Mecânicos Símbolos e grá&cós Volume Minuto (Distal e Proximal) 0 a 25 l/min. Concentração de FiO2 21 a 100%</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

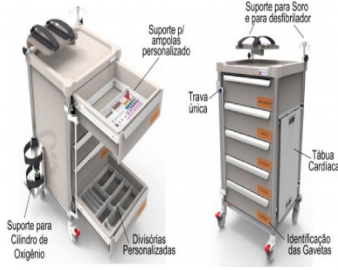


		<p>Constante de Tempo Expiratório 9,99s Volume Compressível 399 ml Relação TI/TTOT 0,98 ETCO (Opcional) 99,9 mmHg CO Inspirado (Opcional) 99,9 mmHg Total de Fugas 50 l/min Nível de Ventilação (ml/Kg) 99,0 ml/kg Complacência do Circuito Paciente 4,0 ml/cm H₂O , MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO / PEDIÁTRICO / NEONATAL *VCV assistido / controlado *PCV assistido / controlado *PSV/CPAP *PRVC assistido/controlado * SIMV (VCV) + PSV *SIMV (PCV) + PSV * MMV + PSV *PSV + VT assegurado *Pressão bifásica (APRV + PSV) *VNI ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL: *VCV assistido / controlado * PCV assistido / controlado * PSV/CPAP *SIMV (PCV) + PSV *Fluxo contínuo assistido/controlado *CPAP nasal</p> <p>Junto com o ventilador mecânico deve vir acompanhado os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Base com quatro rodas.▪ Barra suporte com parafuso de fixação e arandela.▪ Bandeja com parafuso de fixação e chave hexagonal.▪ Mangueira de pressão para oxigênio comprimido com terminais - 3 metros▪ Mangueira de pressão para ar comprimido com terminais - 3 metros▪ Filtro de água para ar comprimido.▪ Braço de extensão com suporte de circuitos.▪ Pneumotacógrafo expiratório com tubos de conexão.▪ 2 (dois) Circuitos respiratório completos de silicone reutilizável pediátrico e 1 (um) circuito completo de silicone reutilizável neonatal▪ Umidificador aquecido▪ 6 (seis) Jarras térmica para umidificador , Pulmão de teste neonatal.▪ Cabo de rede 110-220V. Bateria interna com no mínimo 180 minutos de energia.		
26	01 UN	<p><u>CARRO EMERGENCIA</u></p> <p>Carro de emergência com tampo superior em chapa de aço inoxidável. estrutura inferior em chapa de aço carbono esmaltada com 04 gavetas. cabo de locomoção cromado. rodízios de 5” de diâmetro. para-choque de borracha em toda volta. tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. acompanha: suporte com altura regulável para cardioversor suporte para cilindro de oxigênio suporte de soro em aço inoxidável tábua para massagem cardíaca filtro de linha com 1,50 m. dimensões aproximadas: 0,60 x 0,45 x 0,80m (c x l x a).</p>	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33



IMAGEM ILUSTRATIVA






PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
27	01 UN	<p><u>BANQUETA</u> Banqueta Giratória Com Altura Regulável Em Até 60 Cm. Estrutura Em Tubos De Aço Inoxidável. Assento Em Chapa De Aço Inoxidável. Pés Com Rodízios De 2" De Diâmetro.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	R\$ 396,66	R\$ 396,66
28	03 UN	<p><u>ESCADA COM 02 DEGRAUS</u> Escada Com 2 Degraus Em Chapa De Aço Inoxidável Revestido Por Borracha Antiderrapante E Com Cinta De Aço Inoxidável Nas Bordas. Estrutura Em Tubos De Aço Inoxidável De 7/8" X 1,20mm. Pés Com Ponteiras De Borracha. Degrau: 37cm Comprimento X 20cm Profundidade.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	R\$ 276,66	R\$ 830,00
29	02 UN	<p><u>Carro Maca Simples</u> Carro Maca Hospitalar Com Leito Removível E Construído Em Chapa De Aço Inoxidável Com Cabeceira Móvel Por Meio De Cremalheira. Grades Laterais Em Tubos De Aço Inoxidável. Para-Choques De Borracha Em Toda Volta. Estrutura Dos Carros Em Tubos De Aço Inoxidável De Aproximadamente 30 X 30 X 1,20mm. Rodízios De 5" De Diâmetro Com Freios Em Diagonal. Acompanha: Suporte De Soro Em Aço Inoxidável Colchonete Densidade D28 Compatível Com Tamanho Do Leito. Dimensões Aproximadas: 1,85 X 0,55 X 0,80m.</p>	R\$ 3.066,66	R\$ 6.133,33



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		 <p style="text-align: center;">IMAGEM ILUSTRATIVA</p>		
30	01 UN	<p><u>PAPAGAIO</u> Papagaio fabricado em aço inoxidável. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 1000 ml. Medidas: 26 x 13 cm.</p>  <p style="text-align: center;">IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	R\$ 89,70	R\$ 89,70
31	01 UN	<p><u>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel</u> Com suporte com rodízios; Válvula de Segurança; Frasco; Especificações Técnicas: Fluxo: 34 litros de ar por minuto (livre) Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (HG) Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado. Regulador: Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol Hg) Frasco coletor: Com capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável. Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco. Filtro: Filtro Bactericida. Acessórios: 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada; 01 Filtro bactericida; 01 Vacuômetro; 01 Folheto com manual de instruções.</p>  <p style="text-align: center;">IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	R\$ 2.765,15	R\$ 2.765,15
32	01 UN	<p><u>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</u> Incubadora neonatal de transporte: equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; possuir trava de segurança e/ou mecanismo de</p>	R\$ 32.966,66	R\$ 32.966,66



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de trendelenburg e próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de lcd ou leds que apresente as informações dos parâmetros monitorados; servocontrole de temperatura do ar atc (temperatura do ar controlada) e de pele itc (temperatura do rn controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: gabinete (1 ou 2 gavetas); suporte de soro; e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deverá apresentar declaração de autorização do fabricante comprovando estar autorizado a comercializar o produto licitado.



IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

33	01 UN	<u>LAVADORA HORIZONTAL</u>		R\$ 66.287,33	R\$ 66.287,33	
		Barreira LHB 50 capacidade 50 Kg. LHB-50				
		Capacidade de carga	Kg			50
		Volume do cesto	dm ³			585,7
		Diâmetro do cesto	mm			900
		Comprimento do cesto	mm			920
		Fator de carga	dm ³ /Kg			1:11,7
		Rotação de lavagem	rpm			27,4
		Potência do motor	cv			2,0
		Potência instalada	kW			1,50
		Consumo elétrico	kW/h			1,1*
		Pressão de vapor máxima	kgf/cm ²			6
		Consumo de vapor	Kg/h			17-28*
		Nível de água mínimo	L			175
		Nível de água máximo	L			300
		Entrada de água	Ø			2"
		Entrada de vapor	Ø			¾"
		Saída de água	Ø			3"
		Comprimento	mm			1250
		Largura	mm			1480
Altura	mm	1900				
Peso líquido aproximado	kg	540				

6. DA GARANTIA

6.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí-MG, devem ter garantia contra quaisquer defeito de instalação e fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo do material pelo Contratante.

7. DOS PADRÕES E NORMAS

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam as empresas fornecedoras dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia, além de atender as normas técnicas da ABNT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente a prestação de serviços e ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais permanentes descritos neste termo, conforme modelo e exigências constadas neste termo de referência.

8.5. Dispor dos equipamentos e materiais permanentes para o fornecimento do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado. Atendendo exigências da Vigilância Sanitária.

8.6. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do contrato, bem como as despesas de viagem, aquisição de material permanente para o fornecimento dos equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, além de reparos por problemas na entrega dos mesmos.

8.7. Fazer constar na nota fiscal a natureza do serviço, valor unitário e valor total;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências da Prefeitura;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Sibelle Lourenço de Brito
Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Unaí/MG

**OBS: ESCLARECIMENTOS PERTINENTES A DESCRITIVO DOS ITENS
DEVERÃO SER ENCAMINHADOS:**

saúde@prefeituraunai.mg.gov.br

direcaoohmu@prefeituraunai.mg.gov.br

Telefone: (38) 3677-5072, 5066, 5070 e 5068
(Kidney)

HMU-Telefone: (38) 3677-5072, 5066, 5070 e 5068
(RAMAL – 231) (Sibelle)



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

Valor Total e final por extenso do Item:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,
Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável